

DECRETO Nº 28.284/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Parecer 18814/14 do Processo nº 806084/13 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 26.601/2013 de 01 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de outubro de 2013, à Funcionária Efetiva **Regina Romanowski**, Matrícula nº. 3674, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 6.426 de 10.950 dias, R\$ 1.815,01 de R\$ 3.093,06, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério - Docência II** - Ciências, Classe 02, Nível 02, Referência I, totalizando o valor de **R\$ 1.815,01** (mil oitocentos e quinze reais e um centavo), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de março de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas